

### Estudo Técnico Preliminar (ETP)

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de capacitação dos servidores municipais envolvidos nas contratações públicas, por meio de participação no curso “SICX na Prática – Da Regulamentação à Compra”, visando ao aprimoramento dos conhecimentos sobre a regulamentação, implantação e operacionalização do Sistema de Compras Expressas – SICX.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Carga horária mínima de **16 horas-aula**.
- Modalidade presencial em Campo Grande/MS.
- Acesso ao conteúdo programático.
- Atividades de capacitação previstas pela organização do evento.

#### 3. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO (Art. 18, II)

3.1 O Município comunica que o Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de elaboração. O processo visa planejar e dar publicidade às contratações públicas previstas para o próximo ano.

#### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR (INEXIGIBILIDADE)

A escolha do fornecedor fundamenta-se na especificidade do curso “SICX na Prática – Da Regulamentação à Compra”, cujo conteúdo abrange aspectos jurídicos e operacionais do Sistema de Compras Expressas – SICX, sendo ministrado por **Renata Rios**, advogada, contadora e consultora municipal em licitações, contratos administrativos e controladoria interna, com mais de 25 anos de atuação na Administração Pública, e **Marco Otávio Mendes Fonseca**, consultor do e-Compras CNM, com experiência na implementação e operacionalização de sistemas de compras públicas.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, VI)

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por inscrição, conforme material de divulgação do curso “SICX na Prática – Da Regulamentação à Compra”.

#### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução, considerando que o objeto consiste na inscrição em curso de capacitação com conteúdo programático integrado, cuja execução ocorre de forma conjunta, não sendo viável sua divisão sem comprometer o aproveitamento da capacitação.

## 7. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE

Diante dos estudos, pesquisas e fundamentações legais apresentadas, o setor técnico declara **totalmente viável e necessária** a contratação proposta, recomendando o imediato prosseguimento do feito, por inviabilidade de competição.

Elaborado por:

BARBHARA  
PYETRA TAVARES  
LEITE:063654271  
82

Assinado de forma  
digital por BARBHARA  
PYETRA TAVARES  
LEITE:06365427182  
Dados: 2026.10.13  
09:26:40 -04'00'

**Barbhara Pyetra Tavares Leite**  
Gerente de Contratos

Aprovado por:

ISABEL  
FROES  
PONCE:4650  
1258120

Assinado de forma  
digital por ISABEL  
FROES  
PONCE:46501258120  
Dados: 2026.10.13  
09:24:46 -04'00'

**Isabel Fróes Ponce**  
Secretária Municipal de Administração